



## *Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS*

### **RESOLUÇÃO Nº 180 de 19 de março de 2024.**

**“Dispõe sobre a reprogramação de saldo e utilização para o exercício de 2024 referente ao recurso originário do Bloco da Proteção Social Básica – Bloco PSB.”**

O Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito (CMAS), no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 2715 de dezembro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 2951 de 08 de outubro de 2013, conforme deliberação de sua reunião ordinária do dia 19 de março de 2024:

**CONSIDERANDO** a necessidade de reprogramação de saldo do recurso originário do Bloco da Proteção Social Básica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, especificamente o que trata as características de Fundos Especiais;

**CONSIDERANDO** que estão dispostos nas legislações vigentes às formas de utilização do recurso;

#### **R E S O L V E:**

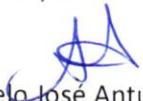
**Art. 1º** Aprovar a reprogramação de saldo do recurso originário do Bloco da Proteção Social Básica – Bloco PSB, referente ao exercício de 2023, conforme saldo na **conta corrente 45.158-4** no valor de R\$844.315,22(Oitocentos e quarenta e quatro mil trezentos e quinze reais e vinte e dois centavos), de acordo com o saldo constante no extrato bancário, referente a 31 de dezembro de 2023, para ser utilizado dentro do exercício de 2024 em ações pertinentes ao Bloco de financiamento destinado a custeio.

**Art. 2º** Aprovar a aplicação de parte dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Bloco PSB, para despesas de capital, custeio de insumos, materiais de consumo/escritório, e lanches fornecidos às famílias e indivíduos que participam dos Serviços Sociassistenciais da Proteção Social Básica, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais.

**Art. 3º** Aprova a aplicação de parte dos recursos em pagamento de pessoal que integram a Equipe de Referência responsável pela organização e oferta dos serviços do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

**Art. 4º** Aprovar a aplicação de parte dos recursos do Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – Bloco PSB, para realização do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

Itabirito, 19 de março de 2024.

  
Marcelo José Antunes Mendanha

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Itabirito